



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI ____/2023

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Votação para os Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Campanha Municipal de Conscientização sobre a Importância da Votação para os Conselheiros Tutelares", no âmbito do Município de Campo Largo.

Art. 2º A presente Lei, tem por objetivo principal conscientizar os moradores da cidade sobre a importância da escolha dos conselheiros tutelares, em razão da fundamental atuação do Conselho Tutelar diante de situações de ameaça ou violação dos direitos das crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade, permeando as seguintes abordagens:

- I – Conscientizar e fomentar a importância da participação popular;
- II – Realizar ampla divulgação da abertura das inscrições para a escolha de novos conselheiros tutelares em Campo Largo, informando as funções atinentes a estes profissionais, carga horária de trabalho e período de mandato;
- III – Promover a divulgação da abertura do processo eleitoral, esclarecendo aos munícipes quais os requisitos necessários para exercer o voto, a quantidade de vagas disponíveis e locais de votação;
- IV – Divulgar os representantes eleitos e os canais oficiais de contato junto ao Conselho Tutelar.

840/20
15/06/23
W



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

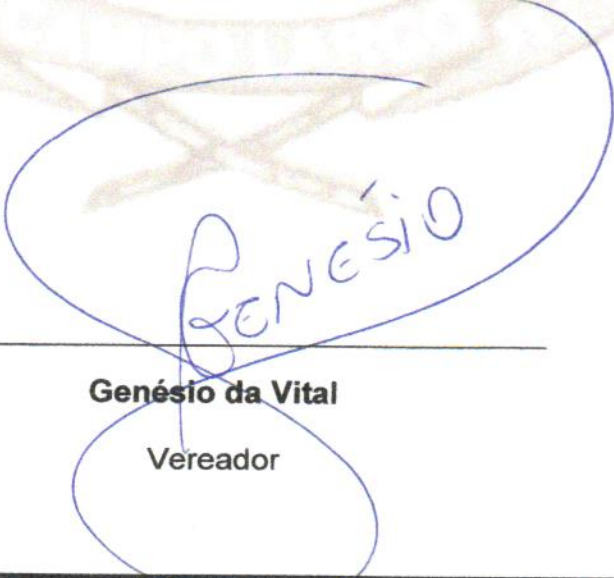


Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da secretaria responsável, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo responsável pela elaboração, organização e execução das ações desta campanha.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Junho de 2023.



Genésio da Vital

Vereador